



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
“Administrando para o povo”

LEI Nº 1793, DE 04 DE JANEIRO DE 2010.

A PREFEITA MUNICIPAL. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Autoriza Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, em caráter emergencial por tempo determinado e dá outras providências.

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, pelo excepcional interesse público do seguinte cargo:

1 – 5 (cinco) Operários padrão 02, classe A, com vencimento mensal de R\$ 434,99 (Quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos).

Art.2º As contratações supramencionadas com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais serão pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 01 de janeiro de 2010 e os profissionais estarão vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Cultura e Desporto.

Art.3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta da dotação orçamentária específica da seguinte rubrica:

0701.04.122.0001.2027-339004000000- Contratação por tempo determinado.

Art.4º Será permitido aos contratados executarem serviços extraordinários com a devida anuência do Gestor Público, bem como receberem Insalubridade referente a 40% (quarenta por cento).

Art.5º Os requisitos exigidos para a contratação do servidor na forma desta Lei, bem como suas atribuições, são os constantes do art. 253 do Regime Jurídico Único Municipal – Lei 072 de 12 de julho de 1994.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal em Manoel Viana, RS, 04 de janeiro de 2010.


IONE OLARTE CAMINHA
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Em 04 de janeiro de 2010


Roitman Sftiver Ribeiro Manganelli
Secretário de Governo e Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
“Administrando para o povo”

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Versa o presente Projeto de Lei sobre a contratação de cinco operários para atuarem junto à Praia e Camping Rainha do Sol na temporada de verão, uma vez que a demanda de serviços é muito grande nesta época e ainda levando em conta a enchente que deixou o Município em situação de emergência, e que a Secretaria responsável pelos serviços de infraestrutura e manutenção do local destinado à área de camping e eventos não dispõe de mão de obra especializada a realizar tais atividades, necessitando-se, às vezes, deslocar funcionários da Secretaria de Obras, Trânsito e Serviços Públicos para tal, o que gera uma descontinuidade nas atividades de ambas as Secretarias, o que, por si só, caracteriza a situação de primazia e emergência no atendimento, mais específico no que diz com a insuficiência de pessoal dentro do quadro para suprir à necessidade antes relatada.

Outrossim, ante a urgência no atendimento do serviço público, o que é de conhecimento dos Nobres Edis, pois as obras que devem ser atendidas pela presente contratação que se busca tratam-se de prioridade da comunidade, ante aos danos provocados pelas intempéries que castigaram o município e, a limpeza é questão inclusive de saúde pública, sabedores que somos de seus malefícios decorrentes das cheias, tais como doenças infecto-contagiosas que se propagam pelo ar e contato físico dos munícipes com o local objeto da obra a ser executado. Desse modo, a situação requer urgência no atendimento, como já se disse e, conseqüentemente, requer providências também urgentes do administrador, razão pela qual a administração vê-se impedida de proceder à contratação, ora em apreciação da Casa, observando a ordem de chamada pela lista do Concurso em vigência, para a situação específica de operários, haja vista a morosidade que o processo requer, observando prazos de convocação dos candidatos constantes da lista, eventuais desistências, publicação de editais para candidatos não localizados etc, o que inviabilizaria totalmente a execução do serviço.

Diante destas razões, solicitamos que os Nobres Vereadores avaliem o presente Projeto de Lei e o aprovem.

Atenciosamente,

Gabinete da Prefeita Municipal em Manoel Viana, RS, 04 de janeiro de 2010.


IONE OLARTE CAMINHA
PREFEITA MUNICIPAL

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
 Orgao.....: 07 SECRET. EDUCACAO, TURISMO, CULTURA E DESP
 Unidade Orcamentaria: 07.01 SMECD

Código	Especificação	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
04.300.0000.0.000.000	Administracao		350.975,00	350.975,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		350.975,00	350.975,00
04.122.0001.0.000.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		350.975,00	350.975,00
04.122.0001.2.027.000	Manutencao Secret.1 Educacao, Turismo, Cultura e Desporto		350.975,00	350.975,00
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS		10.000,00	10.000,00
3.1.90.04.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS		8.000,00	8.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL		222.975,00	222.975,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		25.000,00	25.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS -PESSOAL CIVIL		1.000,00	1.000,00
3.3.90.04.00.00.00	CONTRATATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		35.000,00	35.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		8.000,00	8.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FISICA		1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIRICA		20.000,00	20.000,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		8.000,00	8.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000,00	1.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.000,00	1.000,00
12.000.0000.0.000.000	Educacao		125.240,00	125.240,00
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		52.090,00	52.090,00
12.361.0012.0.000.000	Renovacao de Frota		50.000,00	50.000,00
12.361.0012.2.041.000	Remover a Frota		50.000,00	50.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00	50.000,00
12.361.0019.0.000.000	Aprefeicoamento Profissional		2.090,00	2.090,00
12.361.0019.2.051.000	Proporcionar Cursos de Aprefeicoamento Profissional		2.090,00	2.090,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FISICA		700,00	700,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIRICA		1.090,00	1.090,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		300,00	300,00
12.367.0000.0.000.000	Educacao Especial		73.150,00	73.150,00
12.367.0018.0.000.000	Educacao Especial		73.150,00	73.150,00
12.367.0018.2.050.000	Desenvolver Aprendizado p/Portad. Necessid. Educ. e Especiais		73.150,00	73.150,00
3.3.90.04.00.00.00	CONTRATATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		49.000,00	49.000,00
3.1.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FISICA		1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIRICA		8.650,00	8.650,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		500,00	500,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00	3.000,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais		41.800,00	41.800,00
28.845.0000.0.000.000	Transferencias		41.800,00	41.800,00
28.845.0016.0.000.000	Subvencoes		41.800,00	41.800,00
28.845.0016.2.048.000	Subvencoes a Entidades com Fins Eduacionais e Culturais		41.800,00	41.800,00
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCÕES SOCIAIS		41.800,00	41.800,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		518.015,00	518.015,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

Metodologia de Cálculo p/Impacto Financeiro resultante de contratação:

3 RECEPCIONISTAS - VALOR VENCIMENTOS R\$ 545,66

Itens	jan/10	fev/10	mar/10	abr/10	mai/10	Somatório	Exerc.2011	Exerc.2012
Salário Básico	1.636,98	1.636,98	0,00	0,00	0,00	3.273,96	0,00	0,00
13º Salário Proporcional		272,83	0,00	0,00	0,00	272,83	0,00	0,00
Férias Proporcionalis		272,83	0,00	0,00	0,00	272,83	0,00	0,00
1/3 Férias Proporcionalis		90,94	0,00	0,00	0,00	90,94	0,00	0,00
Difícil Acesso						0,00	0,00	0,00
Insalubridade (0%)						0,00	0,00	0,00
Periculosidade (0%)						0,00	0,00	0,00
Outros						0,00	0,00	0,00
INSS Patronal	360,14	420,16	0,00	0,00	0,00	780,30	0,00	0,00
Somatório Parcial	1.997,12	2.693,74	0,00	0,00	0,00	4.690,86	0,00	0,00

Manoel Viana-RS, 08 de Dezembro de 2009.